



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Deliberativo
01/2026

Às nove horas, do dia vinte e oito do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo na presença dos membros assim nominados: **Gabriela Ribeiro do Prado** (Secretária), **Silvia Santos Ribeiro O. Schumacker**; **Suelem Aparecida do Nascimento**; **Marcelo Marques da Silva** (Presidente), **Eliana Silveira Rodrigues e Rogério Aparecido Rosa**. Além destes, a reunião contou com a presença do Diretor-Presidente do Instituto: **Bruno César Octávio Caparelli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV. Pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Marcelo Marques da Silva, foi declarada aberta a reunião. Como primeiro ato, foi lida e aprovada a ata do mês de dezembro de 2025. Quanto aos demais itens a serem analisados: **1) Resultados dos Investimentos: a) Apresentado o resultado de dezembro/2025:** a meta atuarial para o mês foi de 0,77% e o rendimento da carteira consolidada no mês foi de 1,00%, com retorno de R\$ 4.738.062,89. O valor referente à Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 9.246.624,51, obtendo um rendimento mensal de R\$ 111.777,67. O patrimônio total do São Roque Prev encerrou o mês de dezembro com **R\$ 478.068.046,28**, dos quais não constam a contabilização dos valores envolvidos nas Letras Financeiras do Banco Master correspondentes a **R\$ 108.826.457,13** até o dia de sua liquidação. **1.1) Do relatório do 4º trimestre de 2025:** Para os devidos fins de cumprimento das exigências legais e da determinação da Portaria MPS n.º 1.467/2022, o Conselho Deliberativo recepcionou o relatório de investimento do último trimestre, tomando ciência do desempenho da carteira. O relatório restou aprovado, destacando-se somente a situação da marcação das Letras Financeiras do Banco Master, enquanto perdura o processo de liquidação extrajudicial, que será abordada no item seguinte. **1.2) Da definição da marcação nos relatórios de investimento e contabilidade das Letras Financeiras do Banco Master:** O Diretor-

Presidente disponibilizou o documento administrativo que corresponde à decisão e orientação aos servidores do Instituto a respeito da marcação dos investimentos correspondentes à Letra Financeira do Banco Master, tendo em vista o comunicado da instituição custodiante (Genial Investimentos) a respeito da marcação a 0 (zero) no extrato. Na decisão constam os fundamentos que levaram o Instituto adotar tal prática. Além disso, registrou o Diretor-Presidente que este cenário foi considerado para a elaboração do ALM, da Política de Investimentos para o exercício de 2026 e devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos. Reforçou que tal fato não indica renúncia ao crédito, mas conduta administrativa para precificação do ativo e divulgação dos resultados do exercício, considerando o cenário da liquidação extrajudicial. **1.3) Da nova Resolução CMN n.º 5.272/2025:** O Diretor-Presidente comunicou ao Conselho Deliberativo acerca da vigência da nova Resolução CMN n.º 5.272/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026, cientificando qual a natureza de investimento permitida ao Instituto a partir dela e os prazos para desenquadramento. Indicou a necessidade de leitura por parte dos demais conselheiros para a ciência à íntegra da nova normativa. **1.4) Da nova política de investimentos:** Por conta da vigência da nova resolução, uma nova política de investimentos foi necessária, para adequação legislativa, a qual acompanha as determinantes da anteriormente produzida, somente com a adequação em termos da atualização e no quadro de posições dos investimentos. A Política restou aprovada por todos os membros. **2) Benefícios Previdenciários:** a) **Concessão de Benefícios:** foram submetidos à análise do Conselho 5 (cinco) processos de concessão de benefício, sendo: a) **MARLI ANASTACIA LEOCADIO** – cargo efetivo: Auxiliar de Enfermagem – Aposentadoria Voluntária, nos termos do processo protocolado sob n° 150/2025 ap. ao n° 60/2025; b) **MARCIA TERESINHA DOS SANTOS** – cargo efetivo: Serviçal II – Aposentadoria Voluntária, nos termos do processo protocolado sob n° 148/2025; c) **CLEUSA MORAES DE ALMEIDA** – cargo efetivo: Auxiliar de Escritório – Aposentadoria Voluntária, nos termos do processo protocolado sob n° 143/2025; d) **ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO** – cargo efetivo: Professor Adjunto de Ensino Fundamental I – Abono de Permanência, nos termos do processo protocolado sob n° 147/2025; e) **TANIA ROSILDA FARINASSI**





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

CARDOSO – cargo efetivo: Socioeducador – Abono de Permanência, nos termos do processo protocolado sob nº 03/2026; Processo homologado na reunião de dezembro/25 foi sobrestado a pedido da servidora para fins de aguardar o cumprimento do direito à licença prêmio (23/01/2026): **LEIZA MARIA PEREIRA DIOGO JUSTO** – cargo efetivo: Professor Adjunto de Ensino Fundamental II - História – Aposentadoria Voluntária em função de magistério, nos termos do processo protocolado sob nº 130/2025 ap. 11903/2022; 2.1) Prova de Vida: o Diretor Presidente informou que durante todo o ano de 2025 a prova de vida alcançou 99,76% dos beneficiários; 2.2) Tempo de Concessão de Aposentadoria, o Diretor Presidente informou que em 2026 continuamos a perseguir a meta de 2 meses, sendo que o resultado de janeiro foi de 36 dias. 2.3) Do Recenseamento: Registra o Diretor-Presidente a finalização do recenseamento, com atual conclusão de 94% dos servidores, entre ativos e inativos, alcançando a marca de 2.918. O recenseamento está em fase de auditoria pela empresa e elaboração das planilhas atuarias. Além disso, o Instituto tem realizado auditorias por amostragem, para validar os dados coletados. **3) Início do Memorando n.º 501/2026 a respeito das Letras Financeiras do Banco Master:** O Diretor-Presidente informou a inauguração do citado procedimento administrativo que visa atender a demanda do CD a respeito da produção de um “dossiê” sobre o caso, com os documentos existentes no Instituto. Após, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica, visando a emissão de um parecer sobre os próximos passos possíveis ao Instituto a respeito dos fatos relatados. **4) Balancete mensal:** Considerando que a reunião do Conselho Fiscal será posterior ao do Conselho Deliberativo, a análise do parecer sobre balancete será realizada na próxima reunião do CD. **5) Dos documentos referente ao PRÓ-GESTÃO:** O Diretor-Presidente apresentou o Plano de Capacitação de 2026, com o objetivo de integrar as atividades necessárias para o alcance do Pró-Gestão, o qual foi lido e aprovado pelo CD. Além disso, o Diretor-Presidente informou a coleta de informações para a elaboração do Relatório de Controle Interno referente ao 2º semestre de 2025. **6) Da participação em congressos no 1º semestre de 2026:** O Diretor-Presidente apresentou o calendário de eventos do primeiro semestre de 2026, indagando ao Conselho o eventual interesse de

participação e representação do Instituto. Após verificação dos cronogramas e temas envolvidos o CD definiu da seguinte forma: O Instituto está apto para participar dos congressos a serem realizados pela ABIPEM e APEPREM, mediante manifestação de interesse dos conselheiros. Quanto os servidores do Instituto, a Diretoria Executiva discutirá a participação dos servidores, estando aprovada a possibilidade, especialmente em congressos com palestras e cursos relacionados nas matérias de atuação. **7) Ausência de repasse da contribuição patronal:** O Diretor-Presidente informou a situação da ausência do repasse patronal que totaliza R\$ 13.442.734,89, sendo parcial referente aos meses de maio a julho e integrais de agosto a dezembro, incluindo 13º, situação que foi deliberada a ser objeto de novo ofício a ser encaminhado ao Poder Executivo. **8) Calendário de reuniões:** O Conselho aprovou o calendário de suas reuniões a serem realizadas em 2026, sendo as datas: 23/02, 26/03, 27/04, 25/05, 25/06, 23/07, 25/08, 24/09, 27/10, 25/11 e 17/12. Ao final, assim restou DELIBERADO, APROVADO e HOMOLOGADO, por unanimidade do Conselho Deliberativo os benefícios do item 2, bem como todas as tratativas descritas nos itens 1 a 8. Nada mais havendo a constar, eu somado **Gabriela Ribeiro do Prado**, lavrei a presente ata e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas e quarenta minutos. _____


Eliana Silveira Rodrigues


Rogério Aparecido Rosa

somado
Gabriela Ribeiro do Prado


Silvia Santos Ribeiro O. Schumacker


Suelen Aparecida do Nascimento


Marcelo Marques da Silva



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Prezados(as) Conselheiros(as),

Sirvo-me do presente para encaminhar a **pauta da Reunião do Conselho Deliberativo do SÃO ROQUE PREV**, a ser realizada conforme segue:

Data: 28 de janeiro de 2026

Horário: 09h00

Órgão: Conselho Deliberativo do SÃO ROQUE PREV

Pauta:

1. Resultados dos investimentos em dezembro de 2025;
 - 1.2) Análise e aprovação do relatório de investimento com relação ao último trimestre de 2025;
 - 1.3) Ciência e aprovação da decisão administrativa emitida pelo Diretor Presidente a respeito da marcação de valor 0 (zero) referente às Letras Financeiras do Banco Master, em razão da liquidação extrajudicial;
 - 1.4) Aprovação da Política de Investimentos adequada à nova Resolução CMN n.º 5.272/2025;
 - 1.5) Ciência da Resolução CMN n.º 5.272/2025;
2. Análise e aprovação dos Benefícios Previdenciários;
3. Início do Memorando n.º 501/2026, a respeito das Letras Financeiras do Banco Master;
4. Homologação do balancete mensal emitido pelo Conselho Fiscal;
5. Aprovação do calendário das reuniões do exercício de 2026;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070

Telefone: (011) 4784-9660



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

6. Definição para participação em congressos no 1º semestre de 2026;
 7. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Deliberativo.
- Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Caparelli

Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

Posição ▾

Performance ▾

Análise de Risco ▾

Movimentações ▾

Evolução ▾

Documentação ▾

SÃO ROQUE

31/12/2025

POSIÇÃO DE ATIVOS E ENQUADRAMENTO

Expandir/Recolher

Exportar



RENDA FIXA

79,59%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Trim.		
TESOURO NACIONAL	> NTN-B 150830 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,05	0,94	2,60	21.009.455,33	4,39
TESOURO NACIONAL	> NTN-B 150832 (Curva) ⁽¹⁾	0,34	0,03	0,76	2,10	58.152.472,02	12,16
TESOURO NACIONAL	> NTN-B 150535 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,02	0,82	2,26	45.108.878,10	9,44
TESOURO NACIONAL	> NTN-B 150555 (Curva) ⁽¹⁾	0,34	0,04	0,76	2,09	44.746.415,34	9,36
TESOURO NACIONAL	> NTN-B 150860 (Curva) ⁽¹⁾	0,32	0,04	0,78	2,14	44.712.457,70	9,35
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,33	0,03	0,80	2,19	213.729.678,49	44,71

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,77	0,05	0,93	3,03	13.051.027,21	2,73	3.671.288.001,58	0,36
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	5,53	0,04	0,36	4,03	20.608.382,48	4,31	764.895.200,26	2,69
ITAU	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIF CIC RESP LIMITADA	1,87	0,05	0,57	3,47	3.664.497,13	0,77	1.353.579.136,51	0,27
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			3,60	0,05	0,58	3,63	37.323.906,82	7,81		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC FIF RESP LIMITADA	0,06	0,05	1,13	3,33	29.771.638,83	6,23	5.032.293.735,96	0,59

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,05	0,06	1,22	3,60	31.065.523,17	6,50	23.813.730.897,29	0,13
BB	BB	BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LONGO PRAZO FIC FI	4,24	0,05	2,08	3,15	10.860.706,79	2,27	3.191.344.068,64	0,34
BRDESCO	BRDESCO	BRDESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	0,05	0,06	1,22	3,58	20.933.819,65	4,38	19.418.264.411,63	0,11
ITAU	ITAU	ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIF RESP LIMITADA	0,05	0,06	1,23	3,56	10.094.348,88	2,11	8.475.566.660,01	0,12
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	0,05	0,06	1,21	3,58	12.203.827,45	2,55	4.657.742.928,22	0,26
Sub-total			0,37	0,05	1,29	3,51	114.929.864,77	24,04		
Artigo 7º III,										
Alínea a										

Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))





Emissor	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Trim.		
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 6,90% a.a *	0,72	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 7,0% a.a *	0,41	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 7,1% a.a *	0,63	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 7,15% a.a *	0,90	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 7,2% a.a *	0,42	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 7,2% a.a *	0,89	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
MASTER	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER 7,25% a.a *	0,51	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,15% a.a	0,52	0,00	0,76	2,24	4.991.318,61	1,04

FAMADOR

Emissor	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Trim.		
BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,15% a.a	0,36	0,04	0,80	2,19	1.374.580,89	0,29
Sub-total Artigo 7° IV		290,50	0,01	0,77	-94,40	6.365.899,50	1,33

Artigo 7° V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
4UM	BEM	4UM FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA	0,10	0,06	1,24	3,67	8.163.794,47	1,71	367.290.233,52	2,22
Sub-total Artigo 7° V, Alínea b			0,10	0,06	1,24	3,67	8.163.794,47	1,71		
Renda Fixa			25,82	0,04	0,92	-20,71	380.513.144,05	79,59		

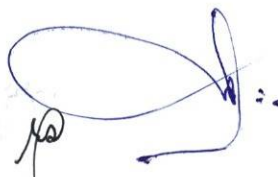





RENTA VARIÁVEL

3,82%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
				Dia	Mês	Trim.					
PLURAL	BEM	PLURAL DIVIDENDOS FIF CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESP LIMITADA	13,91	0,00	1,11	9,81	9.801.473,90	2,05	802.219.484,43	1,22	
TARPON	DAYCOVAL	TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	16,16	0,00	-0,75	16,21	3.486.160,06	0,73	1.593.017.787,08	0,22	
VINCI	BEM	VINCI GAS DIVIDENDOS FI EM AÇÕES	14,72	-0,01	-0,36	7,98	4.952.640,42	1,04	335.902.378,50	1,47	
Sub-total Artigo 8º I			15,11	0,00	0,35	9,37	18.240.274,38	3,82			
Renda Variável				15,11	0,00	0,35	9,37	18.240.274,38	3,82		



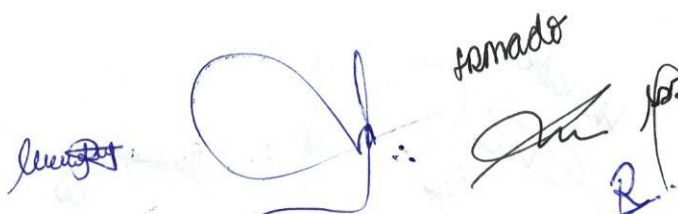
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

4,79%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC FIA - BDR NÍVEL I	17,75	-0,01	3,03	5,41	4.638.961,12	0,97	586.041.798,24	0,79
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES - RESP LIMITADA	19,80	0,00	3,12	6,49	8.465.017,17	1,77	2.411.471.753,24	0,35
DAYCOVAL	DAYCOVAL	DAYCOVAL BOLSA AMERICANA USD BDR-AÇÕES FI	19,17	0,00	3,16	6,29	6.468.684,78	1,35	56.586.488,57	11,43
ITAU	ITAU	ITAÚ AÇÕES BDR NÍVEL I FIC FI	15,95	-0,01	3,96	7,54	3.340.658,73	0,70	95.857.163,08	3,49
Sub-total Artigo 9º III			18,01	0,00	3,24	6,33	22.913.321,80	4,79		

Investimentos no Exterior 18,01 0,00 3,24 6,33 22.913.321,80 4,79

Assinado


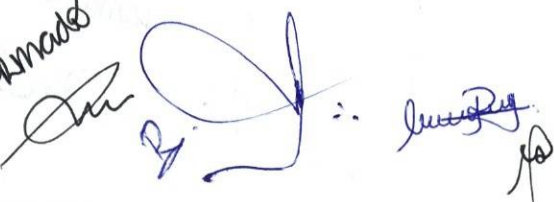
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

7,49%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
DAO CAPITAL	BTG PACTUAL	DAO MULTIFACTOR LONG BIASED FIF EM COTAS DE FIM	10,19	0,02	0,70	8,46	3.991.499,42	0,83	98.901.119,37	4,04
ICATU	BEM	ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FIF MULTIMERCADO – RESP LIMITADA	9,11	-0,01	0,17	4,04	5.003.301,87	1,05	619.136.989,19	0,81
SAFRA	SAFRA	SAFRA S&P REAIS PB FIF	18,14	0,05	1,97	5,46	26.822.404,75	5,61	972.423.479,24	2,76
Sub-total Artigo 10º I			8,74	0,04	1,36	5,52	35.817.206,04	7,49		

Investimentos Estruturados **8,74** **0,04** **1,36** **5,52** **35.817.206,04** **7,49**

Amado


FUNDOS IMOBILIÁRIOS

4,31%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
NEST ASSET MANAGEMENT	DAYCOVAL	NEST EAGLE FII RESPONSABILIDADE LIMITADA - EAGL11	2,88	0,00	0,00	0,00	20.584.000,00	4,31	171.991.318,83	11,97
Sub-total Artigo 11º			2,88	0,00	0,00	0,00	20.584.000,00	4,31		
Fundos Imobiliários			2,88	0,00	0,00	0,00	20.584.000,00	4,31		
Total			20,83	0,03	1,00	-16,15	478.067.946,27	100,00		

(1) Existem aplicações consolidadas.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'S. P. S.'. In the center, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'P. S.' and another that is less legible.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO TÉCNICO-CONTÁBIL

Assunto: Ajuste a Valor Recuperável – Processo de Liquidação Extrajudicial – Letras Financeiras do Banco Master – Regulamentos e orientações técnicas

Este documento administrativo tem por objeto analisar e fundamentar, sob os aspectos **jurídicos e prudenciais**, o tratamento a ser conferido às **Letras Financeiras emitidas pelo Banco Master**, detidas por este RPPS, após a decretação de **liquidação extrajudicial da instituição emissora**, com vistas ao **ajuste a valor recuperável (impairment)**.

Referida decisão administrativa expressa as conclusões levadas a efeito por este subscritor, considerando todo o cenário e fundamentos nela elencados, especialmente mediante às consultas realizadas às Assessorias que prestam serviços a este Instituto. Visa-se, com ela, dar subsídios ao Setor de Contabilidade em seus registros contábeis, balanços e demais atos necessários a retratar a situação enfrentada pelo SÃO ROQUE PREV, a partir do e-mail encaminhado em 25 de novembro de 2025, em que se solicitava a avaliação do valor recuperável das Letras Financeiras.

I - CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

O SÃO ROQUE PREV realizou investimento em **Letras Financeiras emitidas pelo Banco Master**, devidamente autorizadas à época da aplicação por seus órgãos e com base em pareceres da consultoria de investimentos.

Posteriormente, o **Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master**, caracterizando evento superveniente relevante que afeta diretamente a capacidade de pagamento dos títulos emitidos pela instituição.

Após a decretação do regime de liquidação:

- a) **não há mercado ativo para negociação** das Letras Financeiras, especialmente mediante o retorno obtido de corretoras indagadas a este respeito;
- b) **inexiste expectativa razoável de pagamento integral dos títulos**, pois até o presente momento não houve qualquer manifestação, movimentação ou publicação de atos oriundos do processo de liquidação extrajudicial de modo que seja possível apurar, com clareza, os ativos do banco *versus* o seu passivo; bem como em razão do teor do comunicado da custodiante.
- c) **eventual recuperação dependerá do resultado do processo de liquidação**, observada a ordem legal de pagamentos dentro de limites e prazos incertos.

II - FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

II. I – DO COMUNICADO DA CUSTODIANTE

As razões técnicas deste parecer possuem, dentre outros fundamentos, os **termos e premissas constantes do Comunicado emitido pela instituição custodiante e distribuidora dos ativos**, que informou a decretação da liquidação extrajudicial do Banco Master e definiu a **precificação das Letras Financeiras ao valor de R\$ 0,00 (zero)**.

Segundo o referido comunicado, a decisão de marcação a zero ocorre nos seguintes aspectos:

- a) inexistência de preços observáveis no mercado após a decretação da liquidação extrajudicial do emissor;
- b) aplicação dos critérios de mensuração e reconhecimento de perdas por impairment;

-
- c) observância das práticas de avaliação e precificação de valores mobiliários;
 - d) adoção de critérios prudenciais diante da materialidade e gravidade do evento;
 - e) alinhamento às políticas internas de precificação e controle de ativos da custodiante.

O comunicado esclarece, ainda, que a marcação a zero **não implica extinção do direito creditório**, permanecendo o crédito sujeito ao resultado do processo de liquidação extrajudicial conduzido pelo liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, entendimento que é expressamente acolhido por este RPPS.

II.II – Princípios Contábeis Aplicáveis ao Setor Público

As **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP)** e os princípios da contabilidade pública exigem que os ativos sejam reconhecidos e mantidos pelo **valor que represente, de forma fidedigna, o potencial de geração de benefícios econômicos ou de serviços futuros**.

Quando evidenciada **perda permanente ou substancial do valor de um ativo financeiro**, impõe-se o ajuste ao **valor recuperável**, sob pena de distorção das demonstrações contábeis e afronta ao princípio da prudência.

A decretação de liquidação extrajudicial da instituição emissora configura **evento objetivo e inequívoco de potencial perda de crédito**, evidenciando que:

- i. o emissor **não possui capacidade** regular de honrar suas obrigações;
- ii. os fluxos de caixa originalmente esperados tornaram-se **incertos ou improváveis**;
- iii. o valor contábil do título não reflete sua **realidade econômica**.

Tais circunstâncias podem caracterizar **perda por irrecuperabilidade**, nos termos das boas práticas contábeis. Destaca-se que o cenário do processo de liquidação e seus desdobramentos futuros são muito incertos, nebulosos e com pouco previsibilidade, porém, o cenário atual com a decretação da liquidação é o que deverá ser analisado, com possíveis correções futuras nos eventuais avanços do processo ou demais soluções que possam ser encontradas pelos investidores.

Não se olvide, também, os recentes cenários de questionamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União, exigindo esclarecimentos do Banco Central, dos termos e fundamentos que levaram à conclusão do processo de liquidação, fato que hipoteticamente poderia levar à reversão da situação, mas que abre muita margem para hipóteses e cenários menos palpáveis, de modo que tornaria ainda mais volátil, incerto ou incoerente o balanço do SÃO ROQUE PREV, adotando-se, por prudência, cautela, previsibilidade e transparência como marco o cenário atual da liquidação extrajudicial (eis que oficial) e sua ausência de maiores informações.

II.III - Analogia com as Normas Aplicáveis às Instituições Financeiras

Embora o RPPS não se submeta à regulação do Banco Central do Brasil, é plenamente admissível, sob o ponto de vista técnico, a **utilização por analogia** das normas aplicáveis às instituições financeiras como **referência de mercado e de prudência**.

Nesse sentido, destaca-se:

- i. **Resolução CMN nº 4.516/2016**, que determina que, na liquidação extrajudicial, os ativos devem ser mensurados pelo **menor valor entre o valor contábil e o valor líquido provável de realização**, com baixa imediata daqueles sem expectativa razoável de recuperação;
- ii. **COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional**, que reforça a necessidade de reconhecimento tempestivo de perdas;

- iii. **Resolução CMN nº 4.966/2021**, que consolida o conceito de mensuração de instrumentos financeiros com base na expectativa real de recuperação.

Essas normas refletem o entendimento técnico consolidado de que **ativos sem perspectiva econômica concreta devem ser ajustados a valor próximo de zero.**

No caso concreto inexistem elementos objetivos que indiquem recuperação relevante das Letras Financeiras, pois não há cotação de mercado confiável e, eventual ressarcimento futuro, se houver, será reconhecido como **receita extraordinária**, quando e se ocorrer.

Assim, manter o ativo registrado pelo valor original ou por valor meramente estimativo **não se coaduna com os princípios da fidedignidade, prudência e transparência.**

III - TRATAMENTO CONTÁBIL PROPOSTO

III.I – Do congelamento da precificação anterior à liquidação

Registra-se que este RPPS, em atenção aos princípios da prudência, transparência e continuidade da informação contábil, **consultou corretoras e, especialmente, a instituição custodiante**, acerca da possibilidade de manutenção da precificação dos ativos pelo **valor imediatamente anterior à decretação da liquidação extrajudicial**, de modo a congelar tal valor até o encerramento do processo de liquidação, ou que se tenham maiores informações quanto aos seus ativos e passivos, de modo que seja possível mensurar, com mais precisão, os valores envolvidos.

Contudo, tal alternativa **não pôde ser operacionalizada**, diante do posicionamento jurídico-formal apresentado, no sentido de que:

“Do ponto de vista jurídico, a recomendação é a manutenção do critério atualmente adotado, ao menos até eventual

liquidação ou até que haja orientação formal diversa por parte do liquidante ou de autoridade competente. ”

Diante da ausência de orientação oficial diversa por parte do liquidante ou do Banco Central do Brasil, restou inviabilizada a adoção de critério alternativo de precificação.

III.II – Impossibilidade de liquidação no mercado secundário

Adicionalmente, as corretoras consultadas informaram a **inexistência de mercado secundário ativo ou funcional** para as Letras Financeiras do Banco Master, inexistindo contraparte, liquidez ou formação de preço confiável no momento, o que reforça a caracterização de ativo sem valor realizável imediato.

III.III - Orientação da Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada por este Instituto orientou formalmente pela **observância da precificação definida pela instituição custodiante**, em consonância com as normas de precificação de ativos adotadas, com a Política de Investimentos vigente do Instituto e com a **Portaria MPS nº 1.467/2022**, que impõe deveres de diligência, controle de riscos, aderência à política aprovada e observância das práticas de governança na gestão dos investimentos dos RPPS.

O e-mail anexo é parte integrante deste documento administrativo, onde a consultoria expõe sua sugestão, reafirmando, a ausência de elementos próprios e até legitimidade em confrontar qualquer definição adotada pelo custodiante, nos termos das normas que regem os RPPS.

III.IV – Estudo de ALM e Política de Investimentos



Registra-se, ainda, que o RPPS realizou **Estudo de Asset Liability Management (ALM)** contemplando **cenário de estresse financeiro**, no qual os investimentos vinculados ao Banco Master foram **atribuídos ao valor zero**, como hipótese mais conservadora.

Esse cenário foi utilizado como **fundamento técnico da Política de Investimentos**, a qual:

- i. foi devidamente analisada e elaborada pelo Comitê de Investimentos;
- ii. aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- iii. e adotada com base no princípio da máxima prudência, até que haja evolução concreta no processo de liquidação extrajudicial.

IV – ASPECTOS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

O presente procedimento preserva a **transparência das demonstrações contábeis** do RPPS, evita superavaliação patrimonial, alinha-se às boas práticas de governança, controle e gestão de riscos e resguarda o gestor e o ente previdenciário perante órgãos de controle interno e externo, adotando-se medidas mais coerentes, com os fundamentos expostos e considerando o cenário mais conservador, evitando-se maquiar as realidades financeiras envolvidas, afastando cenários hipotéticos e trabalhando com as formalidades e cenários atuais.

Ressalta-se que o reconhecimento contábil da perda **não implica renúncia de direitos**, mas tão somente adequação do registro contábil à realidade econômica conhecida no momento.

V - DECISÃO E ORIENTAÇÃO

Na qualidade de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social, no exercício das atribuições legais, estatutárias e regulamentares, **DECIDO e**

ORIENTO o corpo técnico-contábil do Instituto, nos termos das fundamentações acima, a proceder da seguinte forma:

- a) **Registrar, nos balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e demais peças obrigatórias**, o ajuste a valor recuperável das Letras Financeiras emitidas pelo Banco Master, **pelo valor de R\$ 0,00 (zero)**, a partir da data-base definida pela instituição custodiante;
- b) Reconhecer a correspondente **perda patrimonial no resultado do exercício**, através dos métodos e técnicas contábeis próprias, com adequada evidenciação em notas explicativas, consignando expressamente que a marcação a zero **não implica renúncia de direito creditório**, permanecendo o crédito sujeito ao processo de liquidação extrajudicial;
- c) Manter o **controle administrativo e jurídico do crédito** para fins de habilitação, acompanhamento e eventual recuperação futura, a qual deverá ser registrada contabilmente apenas quando efetivamente realizada;
- d) Utilizar o presente ato decisório e o relatório técnico que o subsidia como **fundamento formal das informações zeradas** constantes das demonstrações contábeis, para fins de prestação de contas, auditorias, controle interno e externo.
- e) Dar ciência desta decisão ao **Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e à consultoria de investimentos**, bem como arquivar o presente documento junto aos autos administrativos pertinentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão possui natureza **técnico-administrativa**, foi adotada com base em critérios objetivos, prudenciais e documentados, e visa assegurar a **fidedignidade das demonstrações contábeis, a transparência da gestão e a proteção do gestor e dos órgãos colegiados** do Instituto.

Eventual orientação superveniente do liquidante, do Banco Central do Brasil ou de autoridade competente será analisada oportunamente para reavaliação do critério adotado.

São Roque, 23 de dezembro de 2025

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.12.23 14:47:00 -03'00'

Bruno César Octávio Caparelli

Diretor-Presidente do SÃO ROQUE PREV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

PLANO DE CAPACITAÇÃO (2026)

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VERSÃO
Plano de Capacitação	Janeiro/2026	V.01/2026

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070
Telefone: (011) 2222.7210

Luiz
Amador

1. INTRODUÇÃO

Na busca pelo atendimento institucional dos objetivos pretendidos no âmbito da gestão pública, faz-se necessária uma organização estruturada e contínua, sendo o planejamento o principal instrumento para orientar a atuação administrativa e a tomada de decisões estratégicas.

A constituição de um Plano de Capacitação configura-se como ferramenta essencial para planejar, organizar e direcionar o desenvolvimento técnico e profissional dos agentes envolvidos na gestão do **SÃO ROQUE PREV**. Por meio deste instrumento, são definidos objetivos, metas e diretrizes voltadas ao aprimoramento das competências institucionais, evidenciando os caminhos que serão adotados ao longo dos exercícios futuros.

O planejamento das ações de capacitação traz benefícios não apenas para a gestão do **SÃO ROQUE PREV** e para o Ente Federativo ao qual está vinculado, mas também para seus colaboradores, segurados e, de forma ampliada, para a sociedade. Uma gestão orientada pela qualificação contínua dos seus quadros contribui para maior eficiência administrativa, fortalecimento da governança e melhoria na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, uma política de capacitação estruturada reflete diretamente na adequada gestão dos recursos públicos e na elevação do padrão de qualidade dos serviços ofertados. Ademais, no âmbito previdenciário, a qualificação permanente incide de forma positiva na segurança e tranquilidade dos segurados, ao demonstrar o comprometimento institucional com a excelência, a legalidade e a sustentabilidade da gestão.

Diante desse cenário e ciente dos benefícios decorrentes do investimento em desenvolvimento institucional, o **SÃO ROQUE PREV** institui o Plano de Capacitação para o exercício de 2026, com o propósito de orientar, de maneira sistematizada e estratégica, as ações de formação, aperfeiçoamento e atualização técnica no período estabelecido.



2. METODOLOGIA

Para a elaboração do Plano de Capacitação, faz-se necessária a participação da Diretoria Executiva, bem como dos responsáveis pelas principais atividades desenvolvidas no âmbito do **SÃO ROQUE PREV**. O envolvimento das áreas estratégicas garante que o planejamento das ações formativas esteja alinhado às necessidades institucionais e aos objetivos da gestão previdenciária.

Nas etapas iniciais de construção da proposta, serão consideradas as contribuições e sugestões dos interessados, a partir de entrevistas conduzidas por responsável designado pela Diretoria Executiva. As informações coletadas serão consolidadas de forma sistematizada, servindo de base para a definição das ações de capacitação e desenvolvimento.

Como parte do processo de análise dos cenários, compreendido como o diagnóstico do ambiente interno e externo, serão avaliados os pontos fortes e fracos da instituição, bem como as oportunidades e ameaças que impactam a atuação do **SÃO ROQUE PREV**, permitindo a identificação das principais lacunas de conhecimento e competências a serem desenvolvidas.

A proposta final do Plano de Capacitação para o período de 2026 deverá possibilitar aos interessados a visualização clara dos objetivos estratégicos de capacitação, dos indicadores de desempenho associados, assim como das ações formativas previstas para o seu efetivo cumprimento.

O Plano de Capacitação será formalizado pela Diretoria Executiva após ampla análise e aplicação dos filtros técnicos e administrativos necessários, sendo, posteriormente, submetido à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

3. DIAGNÓSTICO

O Diagnóstico Institucional constitui etapa fundamental para a adequada elaboração do Plano de Capacitação, uma vez que permite compreender o contexto organizacional no qual o **SÃO ROQUE PREV** está inserido, bem como identificar fatores internos e externos que influenciam direta ou indiretamente a sua atuação.

Nesse sentido, o diagnóstico busca analisar, de forma ampla e sistematizada, a estrutura organizacional, os processos internos, o nível de maturidade da gestão, as práticas administrativas adotadas e o grau de alinhamento institucional às normas legais, regulatórias e às boas práticas de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

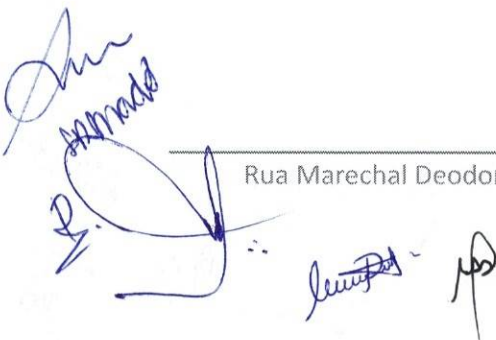
A análise do ambiente interno possibilita a identificação das capacidades institucionais já consolidadas, bem como das oportunidades de aprimoramento relacionadas à qualificação dos servidores, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento das rotinas administrativas e previdenciárias. Essa avaliação é essencial para direcionar as ações de capacitação às reais necessidades do **SÃO ROQUE PREV**, evitando a adoção de medidas dissociadas do contexto organizacional.

De forma complementar, o diagnóstico do ambiente externo considera fatores normativos, institucionais, tecnológicos e sociais que impactam a gestão previdenciária, tais como alterações na legislação, exigências dos órgãos de controle, evolução das práticas de governança pública e expectativas dos segurados e da sociedade. Esses elementos influenciam diretamente a necessidade de atualização constante dos conhecimentos e competências técnicas dos agentes envolvidos.

Assim, o Diagnóstico Institucional fornece os subsídios necessários para que o Plano de Capacitação seja estruturado de maneira coerente, estratégica e alinhada às diretrizes institucionais, assegurando que as ações propostas contribuam efetivamente para o fortalecimento da gestão, a melhoria dos serviços prestados e a sustentabilidade do **SÃO ROQUE PREV**.

4. PLANO DE CAPACITAÇÃO

O Anexo I apresenta a relação dos cursos e ações de capacitação a serem executados durante a vigência deste Plano. O referido Anexo será objeto de revisão trimestral pela Diretoria Executiva, a fim de assegurar sua atualização, aderência às necessidades institucionais e alinhamento às diretrizes estratégicas do **SÃO ROQUE PREV**.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

— São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza —

ANEXO I

ÁREA	CURSO	LINK DO CURSO	CARGA HORÁRIA	EXERCÍCIO	STATUS
GERAL	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4	20 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/925	20 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	MATEMÁTICA FINANCEIRA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/93	40 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468	40 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475	20 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/443	25 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO EM EMPRESAS ESTATAIS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/428	25 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529	25 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: VISÃO GERAL	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486	10 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/497	10 HORAS	2026	A INICIAR
GERAL	TÉCNICA LEGISLATIVA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/818	15 HORAS	2026	A INICIAR
PREVIDÊNCIA	PRÓ-GESTÃO RPPS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/206	30 HORAS	2026	A INICIAR
PREVIDÊNCIA	ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219	20 HORAS	2026	A INICIAR
PREVIDÊNCIA	PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1070	30 HORAS	2026	A INICIAR
TECNOLOGIA	INTRODUÇÃO AO EXCEL	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459	25 HORAS	2026	A INICIAR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070

Telefone: (011) 2222.7210

[Handwritten signatures and initials]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

TECNOLOGIA	EXCEL INTERMEDIÁRIO	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1275	30 HORAS	2026	A INICIAR
TECNOLOGIA	EXCEL AVANÇADO	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1274	30 HORAS	2026	A INICIAR
TECNOLOGIA	ESTATÍSTICA PARA ANÁLISE DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/930	25 HORAS	2026	A INICIAR
TECNOLOGIA	WORD NA PRÁTICA	https://www.ev.org.br/cursos/word-na-pratica	16 HORAS	2026	A INICIAR
GOVERNANÇA	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258	20 HORAS	2026	A INICIAR
GOVERNANÇA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107	25 HORAS	2026	A INICIAR
GOVERNANÇA	REUNIÕES PRODUTIVAS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/790	5 HORAS	2026	A INICIAR
GOVERNANÇA	GESTÃO DE PROJETOS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787	10 HORAS	2026	A INICIAR
GOVERNANÇA	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679	25 HORAS	2026	A INICIAR
INVESTIMENTOS	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA E FINANÇAS	https://cursos.anbima.com.br/pagina-inicial	9 HORAS	2026	A INICIAR
INVESTIMENTOS	VALUATION - AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	https://cursos.anbima.com.br/pagina-inicial	15 HORAS	2026	A INICIAR
INVESTIMENTOS	MERCADO FINANCEIRO DE A A Z	https://cursos.anbima.com.br/pagina-inicial	6 HORAS	2026	A INICIAR
OUVIDORIA	GESTÃO EM OUVIDORIA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/119	20 HORAS	2026	A INICIAR
OUVIDORIA	ATUAÇÃO GERENCIAL DAS OUVIDORIAS PARA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/512	20 HORAS	2026	A INICIAR
OUVIDORIA	ACESSO À INFORMAÇÃO	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76	20 HORAS	2026	A INICIAR
OUVIDORIA	PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS EM OUVIDORIA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/132	20 HORAS	2026	A INICIAR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070
Telefone: (011) 2222.7210



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Política de Investimentos

2026

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Diretrizes Gerais.....	2
4	Governança.....	3
5	Comitê de Investimentos.....	4
6	Consultoria de Investimentos.....	5
7	Modelo de Gestão	5
8	Segregação de Massa	5
9	Credenciamento	6
10	Meta de Retorno Esperado.....	6
11	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
12	Carteira Atual	7
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
14	Cenário	8
15	Alocação Objetivo	9
16	Apreçamento de ativos financeiros	10
17	Gestão de Risco.....	11
17.1	Risco de Mercado.....	11
17.1.1	VaR	11
17.2	Risco de Crédito	12
17.2.1	Abordagem Qualitativa.....	12
17.2.2	Abordagem Quantitativa	13
17.2.3	Exposição a Crédito Privado.....	15
17.3	Risco de Liquidez	15
17.4	Risco Operacional.....	16
17.5	Risco de Terceirização.....	17
17.6	Risco Legal.....	17
17.7	Risco Sistêmico.....	17
17.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	18
18	Considerações Finais.....	19
19	Anexo I.....	20



1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - SÃO ROQUE PREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.343/2021, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo SÃO ROQUE PREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do SÃO ROQUE PREV na reunião ordinária, que ocorreu em 28 de janeiro de 2026.

2 Definições

Ente Federativo: Município de São Roque, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: SÃO ROQUE PREV

CNPJ: 45.664.616/0001-03

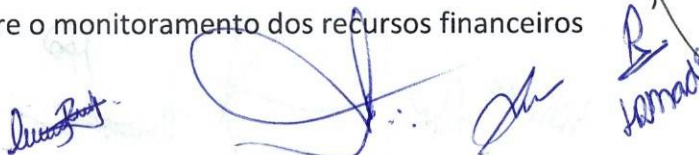
Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do SÃO ROQUE PREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 11 meses que se estende de fevereiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros



dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

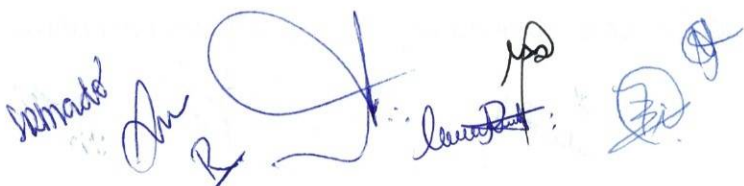
Na hipótese de alterações na legislação vigente, no cenário macroeconômico e/ou nas premissas atuariais que tornem, de alguma forma, inadequadas as diretrizes aqui estabelecidas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos poderão ser ajustados de forma gradual, com o objetivo de evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do SÃO ROQUE PREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o SÃO ROQUE PREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

4 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar o SÃO ROQUE PREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.



Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

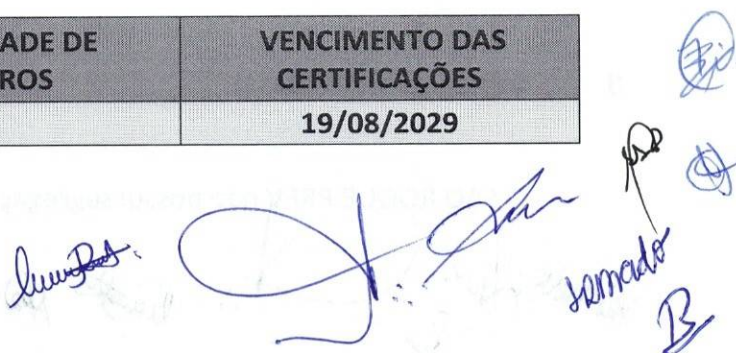
De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei nº 5.343/2021, o Comitê de Investimento do SÃO ROQUE PREV é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, que se juntam ao Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor-Presidente, possuindo caráter de assessoramento e de execução da política de investimentos, elegendo os ativos que julguem pertinente a compor a carteira de investimentos do Instituto.

A presença, em sua composição, de membros tecnicamente qualificados confere ao colegiado a responsabilidade de zelar pela adequada implementação desta Política de Investimentos, bem como de emitir recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Poderão, ainda, participar das reuniões do Comitê de Investimentos especialistas externos, sempre que necessário, com a finalidade de subsidiar decisões de maior complexidade técnica ou que envolvam volumes financeiros mais representativos, observado o disposto na regulamentação aplicável.

O comitê de investimento é formado por 4 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CP RPPS CGINV	4	19/08/2029



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "homado" with a signature below it.

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o SÃO ROQUE PREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

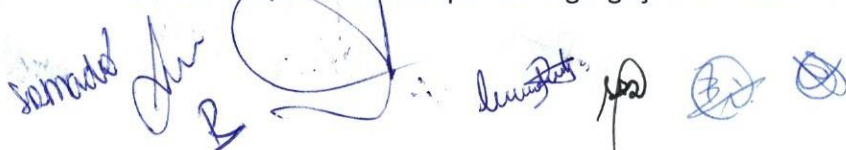
6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do SÃO ROQUE PREV, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Instituto realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O SÃO ROQUE PREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

Somados


9 Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado na Resolução do RPPS.

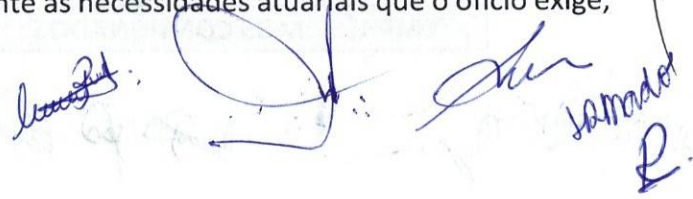
Após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o SÃO ROQUE PREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,63%.

A escolha do IPCA se justifica devido ser o mesmo balizador que o ente público adota para a concessão da reposição inflacionária anual do salário dos servidores. Dessa forma, resta coerente para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 5,63% se justifica devido ao acréscimo de 0,15% ao montante de 5,48% apurado no estudo do fluxo atuarial, realizado pela empresa contratada pelo Instituto. Isso ocorreu em razão de o Instituto ter atingido a meta em um dos exercícios considerados possíveis (2019). A taxa parâmetro respeita a indicação da Portaria MPS n.º 2.010 em razão do fluxo do passivo existente no SÃO ROQUE PREV, tornando coerente a meta atuarial de investimentos, evitando-se o descasamento entre o crescimento do ativo e do passivo atuarial. A escolha também se demonstra como uma meta, de fato, a ser perseguida pelo SÃO ROQUE PREV, otimizando seus investimentos e buscando fazer frente às necessidades atuariais que o ofício exige,



elevando-se o patamar de seus investimentos, de modo que o reflexo no estudo atuarial não seja a sua única visualização. Ademais, o desempenho da carteira ao longo do ano de 2024 teria possibilitado alcançar a meta prevista nessa política, fato que, *mutatis mutandis*, torna crível o seu alcance, em que pesem os obstáculos existentes.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do SÃO ROQUE PREV cresceram nos últimos cinco anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2020	4,97%	IPCA + 5,87% = 10,63%
2021	-1,84%	IPCA + 5,50% = 16,09%
2022	8,59%	IPCA + 5,04% = 11,09%
2023	12,47%	IPCA + 5,16% = 9,95%
2024	9,57%	IPCA + 5,14% = 10,24%

12 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	79,61 %
RENDA VARIÁVEL	30%	2,43 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	3,95 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	10,42 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	3,60 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

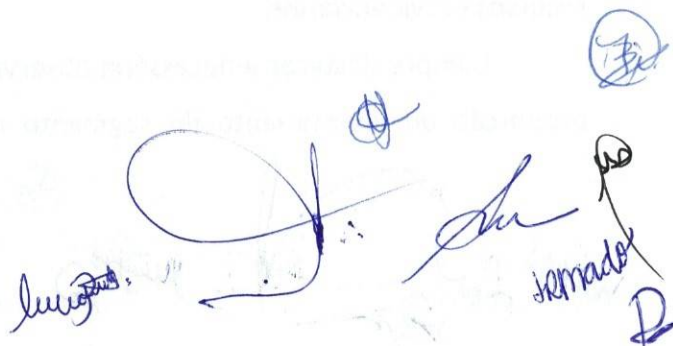
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do SÃO ROQUE PREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 19/09/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
IPCA (variação %)	4,40	4,32	4,31	▼ (8)	152	4,29	4,28	4,27	▲ (1)	150	3,99	4,00	4,01	▲ (1)	137	3,50	3,50	3,50	▲ (0)	111
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,29	2,26	2,26	▲ (2)	128	2,27	2,28	2,29	▲ (1)	119	2,74	2,74	2,74	▲ (0)	100	2,00	2,00	2,00	▲ (0)	88
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,44	-	-	-	5,50	5,50	5,50	▲ (12)	124	5,50	5,50	5,50	▲ (10)	100	5,50	5,52	5,52	▲ (1)	6
Selic (% aa)	15,00	-	-	-	-	12,25	12,25	12,25	▲ (2)	147	12,00	12,00	12,00	▲ (1)	100	9,50	9,75	9,75	▲ (2)	10
IGPM (variação %)	-8,61	-8,80	-	-	-	4,00	3,95	3,95	▲ (1)	75	3,97	3,97	3,97	▲ (1)	67	3,85	3,85	3,85	▲ (1)	6
IPCA Administrados (variação %)	5,25	5,32	5,31	▼ (1)	97	5,34	5,34	5,34	▲ (2)	95	5,75	5,75	5,75	▲ (1)	71	5,50	5,50	5,50	▲ (0)	5
Conta corrente (US\$ bilhões)	-73,20	-74,85	-75,00	▼ (13)	39	-75,00	-75,00	-75,00	▲ (1)	39	-65,00	-65,00	-65,00	▲ (1)	33	-63,43	-63,00	-63,61	▼ (1)	2
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,38	63,00	64,00	▲ (1)	37	63,00	64,00	65,00	▲ (1)	37	65,00	65,00	65,00	▲ (1)	30	70,00	70,00	70,00	▲ (0)	2
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	79,70	79,70	▲ (1)	35	79,75	79,75	79,75	▲ (1)	35	75,00	75,00	75,00	▲ (1)	30	75,00	79,00	79,00	▲ (1)	2
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,95	65,97	65,97	▲ (1)	54	66,00	66,00	66,00	▲ (1)	53	69,90	69,90	69,90	▲ (1)	41	75,00	76,00	76,00	▲ (1)	4
Resultado primário (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	▲ (1)	61	-8,39	-8,39	-8,39	▲ (2)	61	-8,50	-8,50	-8,50	▲ (1)	50	-8,38	-8,38	-8,38	▲ (1)	4
Resultado nominal (% do PIB)	8,40	8,43	8,43	▲ (1)	53	8,23	8,23	8,23	▲ (1)	52	8,45	8,45	8,45	▲ (1)	42	7,00	7,00	7,20	▲ (1)	5

* Comparamento das Indicadores desde a Folia-Base de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 3 dias úteis

15 Alocação Objetivo

A tabela presente no **Anexo 1** apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 14, e, na compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Ainda que o São Roque Prev indique, em sua alocação objetivo, percentuais destinados a classes de ativos que, no momento, não são permitidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em razão da ausência de aderência aos níveis exigidos do Pró-Gestão RPPS, os percentuais aqui definidos têm caráter exclusivamente transitório e acomodativo.

Tal definição visa refletir e acomodar os recursos já existentes no portfólio, não representando, portanto, autorização para novas aplicações em classes atualmente vedadas pela norma vigente. Ressalta-se que a própria regulamentação estabelece prazo de até dois anos para a readequação da carteira, período durante o qual o São Roque Prev deverá promover, de forma planejada e responsável, o reenquadramento de seus investimentos aos limites e classes permitidos, em observância aos princípios da legalidade, prudência e gestão responsável dos recursos previdenciários.

Cumprir destacar a necessária observância do artigo 7º, inciso VI, no quadro, que reflete a proporção de investimento do segmento no patrimônio do Instituto considerando os ativos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

correspondentes às Letras Financeiras do Banco Master, conforme precificação da custodiante (hoje marcados à 0 – zero, em razão da liquidação extrajudicial da instituição).

Destaca-se que antes da publicação da Resolução n.º 5.272/2025, realizou-se um Estudo de ALM atualizado pelo Instituto, fato considerado para as determinações da tabela, adequando-se as alocações objetivos ao fluxo do passivo e apreçamento de ativos financeiros que se torne possível.

16. Apreçamento dos ativos financeiros

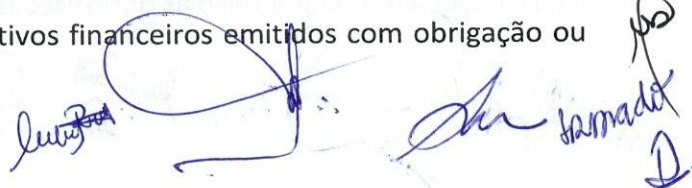
Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o SÃO ROQUE PREV aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo SÃO ROQUE PREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

A aquisição poderá ser efetuada em ofertas públicas do Tesouro por intermédio de Instituições credenciadas e/ou realizadas através de plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, de forma a garantir igualdade entre participantes e liquidez das negociações, permitindo a formação de preços em ambiente competitivo e transparente, além de possibilitar registro de ofertas visíveis ao mercado sem conhecimento prévio da contraparte.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do SÃO ROQUE PREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no dia da compra, ocorrerá a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou



coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado.

17. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

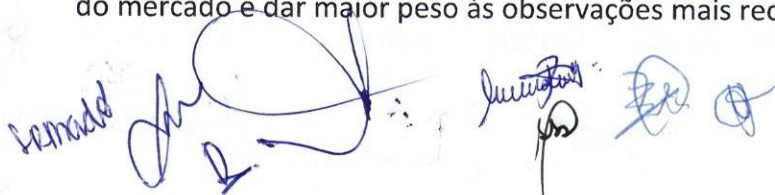
O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do SÃO ROQUE PREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o *VaR* estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui



maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*Var*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:


- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- Análise dos emissores;



Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- **Monitoramento de operações de crédito;**

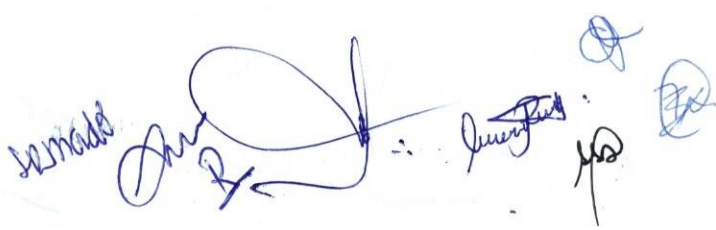
A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

17.2.2 Abordagem Quantitativa

O SÃO ROQUE PREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

de modo


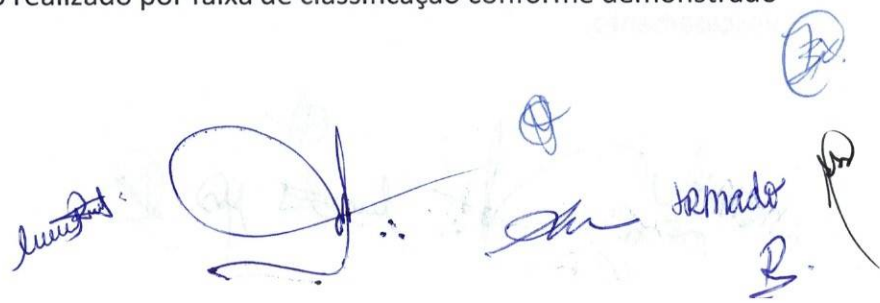
Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.



17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3 Risco de Liquidez

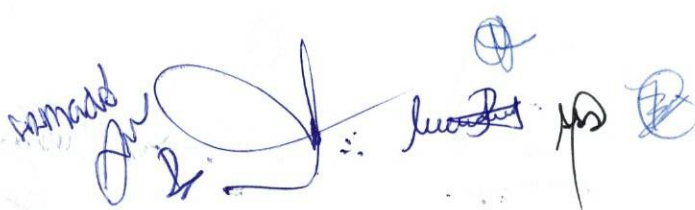
O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado.**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.



B. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

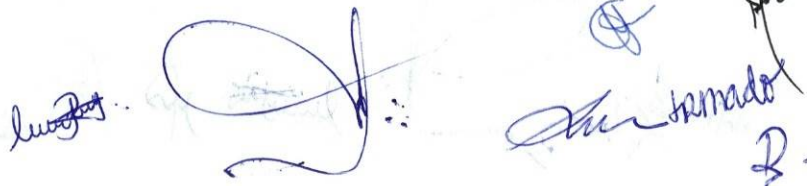
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	36,84%	15%
Até 365 dias	39,06%	25%
Acima de 365 dias	100%	100%

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do SÃO ROQUE PREV;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja



considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Ainda que sejam envidados todos os esforços para evitar situações de desenquadramento, tais ocorrências não podem ser integralmente descartadas. Para fins desta Política de Investimentos, considera-se desenquadramento passivo aquele decorrente de alteração normativa superveniente, em especial do advento da Resolução CMN nº 5.272/2025, que implique:

I – o não atendimento, pelos prestadores de serviços relacionados aos investimentos, aos requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação vigente; ou

II – a não observância dos novos limites gerais e de gestão, inclusive aqueles relativos à participação, diversificação, concentração e emissão, aplicáveis aos recursos provenientes dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

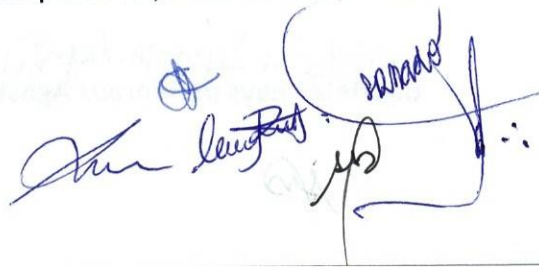
Verificada a ocorrência de desenquadramento passivo, os ativos afetados deverão ser objeto de acompanhamento específico, com registro formal das causas, dos riscos associados e das perspectivas de reenquadramento, cabendo ao Comitê de Investimentos:

a) avaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção ou desinvestimento, considerando, entre outros fatores, as condições de mercado, a liquidez dos ativos, os impactos patrimoniais e o interesse previdenciário de longo prazo;

b) monitorar periodicamente as providências adotadas pelos prestadores de serviço com vistas ao reenquadramento;

c) submeter relatórios e recomendações, quando cabível, ao Conselho Deliberativo.

O reenquadramento deverá ocorrer no prazo máximo previsto na regulamentação aplicável, atualmente de até dois anos, contados da data da caracterização do desenquadramento, salvo se decisão fundamentada, devidamente aprovada pelas instâncias competentes, recomendar a saída antecipada do investimento.



Durante o período de reenquadramento, a permanência do ativo na carteira não será considerada infração a esta Política de Investimentos, desde que observados os procedimentos de acompanhamento, registro e governança aqui estabelecidos.

17 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de divulgação no site oficial do RPPS e afixação no mural de publicações do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

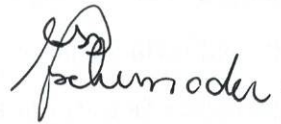
28 de janeiro de 2026



Eliana Silveira Rodrigues



Gabriela Ribeiro do Prado



Silvia Santos Ribeiro O. Schumacker



Suellem Aparecida do Nascimento



Marcelo Marques da Silva



Rogério Aparecido Rosa



Bruno César Octávio Caparelli



Gabriela Thays de Moraes Agostinho



Lucas Silvestre Paula

ANEXO I

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	7,81%	7,81%	100%
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		100%	0%			100%
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)		100%	0%	44,71%	44,71%	100%
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos		5%	0%			5%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa		80%	0%	24,04%	24,04%	80%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras		20%	0%	1,33%	1,33%	20%
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado		20%	0%	1,71%	1,71%	20%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura		20%	0%			20%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		20%	0%			20%
Art. 8º I	Fundos de ações	50%	40%	0%	3,82%	3,82%	40%
Art. 8º II	ETF de ações		40%	0%			40%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações		10%	0%	4,79%	4,79%	10%
Art. 8º IV	ETF internacional		10%	0%			10%
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado		10%	0%			10%
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral		10%	0%			10%
Art. 10 I	Fundos multimercado	20%	15%	0%	7,49%	7,49%	15%
Art. 10 II	FIAGRO		5%	0%			5%
Art. 10 III	Fundo de Participação		10%	0%			10%
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso		10%	0%			10%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	20%	0%	4,31%	4,31%	20%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%			5%

